LEI Nº 4.249 - DE 20 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza a abertura de crédito especial à Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O crédito especial autorizado no caput deste artigo destinar-se-á a concessão de auxilio alimentação aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. Para fazer face às despesas previstas na presente Lei é autorizada a anulação parcial ou total, de dotações consignadas ao orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha